

# Bioeconomia Sustentável



COMPONENTE 12

# RECUPERAR PORTUGAL



A componente foca-se no desenvolvimento de uma bioeconomia viável, sustentável, circular e competitiva. Pretende-se que esta mudança apoie a modernização e consolidação da indústria, criando cadeias de valor e processos mais amigos do ambiente.



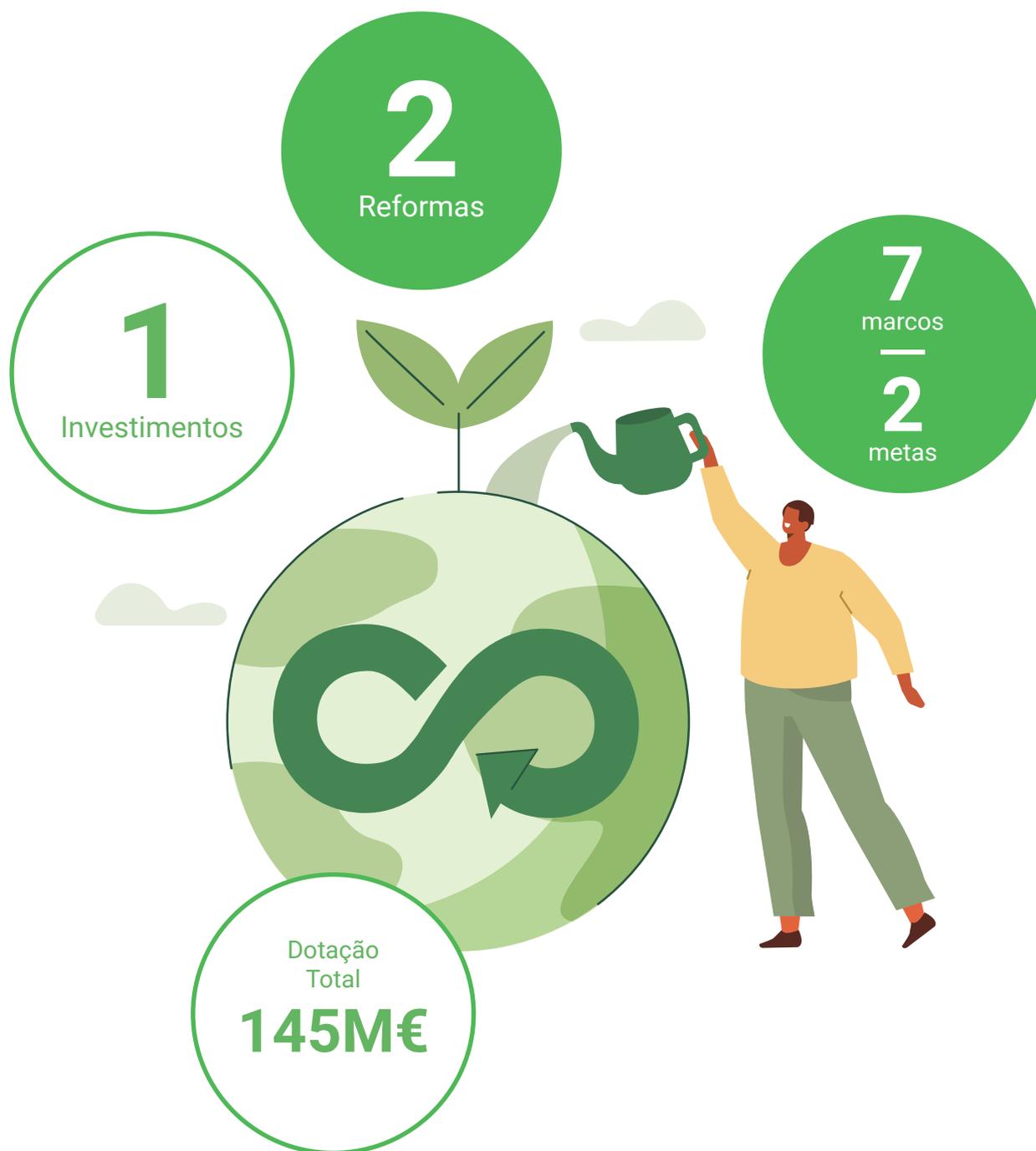
O objetivo é impulsionar o desenvolvimento de produtos de alto valor a partir de recursos biológicos, em substituição dos materiais fósseis.

As medidas visam apoiar mudanças estruturais na transição, enfrentando desafios globais como as alterações climáticas, a redução da dependência de recursos fósseis e o desenvolvimento sustentável.

Especificamente, **três setores (têxteis e vestuário, calçado e resina natural) serão apoiados para desenvolver produtos de base biológica e melhorar a eficiência no uso de recursos.**

Esta componente segue as recomendações específicas para Portugal em investimentos na transição ecológica, incluindo a produção e uso de energia limpa e eficiente, investimento em pesquisa e inovação, bem como a transição para uma economia circular, com foco na prevenção, reciclagem e reutilização de resíduos, evitando depósito em aterro ou incineração.

Está previsto que nenhuma medida prejudique significativamente os objetivos ambientais, seguindo as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente».



### Resumo das Reformas

- 🌿 Bioeconomia sustentável;
- 🌿 Promover a economia circular e uma gestão mais eficiente dos resíduos.

### Resumo dos Investimentos

- 🌿 Bioeconomia.

RECUPERAR  
**POR**  
TU  
GAL

# Reformas



COMPONENTE 12

Esta reforma tem como objetivo **promover e incentivar a conservação e a utilização eficiente de recursos biológicos**. Enquadra-se no Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável elaborado por Portugal, que será submetido a consulta pública e funcionará como um quadro estratégico de desenvolvimento sustentável nacional.

No âmbito dos esforços para promover a bioeconomia, Portugal também avaliará a **introdução de incentivos fiscais que possam reforçar a substituição de recursos naturais não renováveis por outros de base biológica**.

## A reforma consistirá:

Num novo **Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR)** e na **introdução de critérios para a aquisição de produtos sustentáveis de base biológica na revisão da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas**.

Esta reforma visa **combater os principais obstáculos e constrangimentos identificados na valorização dos recursos biológicos** para o desenvolvimento da bioindústria sustentável e circular, respeitando o princípio da utilização em cascata.

A aplicação do novo **Regime Geral de Gestão de Resíduos** eliminará, no mínimo, os constrangimentos à utilização de subprodutos ou resíduos em novos produtos, simplificando os procedimentos para a classificação de substâncias ou objetos como subprodutos, incluindo os provenientes de outros países da UE.

O novo **Regime Geral de Gestão de Resíduos** foi adotado em dezembro de 2020. A **Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas** será revista de forma a incluir, no mínimo, critérios ecológicos obrigatórios relacionados com a aquisição de serviços e produtos (nomeadamente na área da construção), que integrem produtos de base biológica sustentável.

## Resultados e Objetivos



Implementar o **novo Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR)**, que simplifica o processo administrativo e reduz os custos associados à utilização de subprodutos.

Implementar a **Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas revista**, que especifica critérios ecológicos relacionados com a aquisição de serviços e produtos que integrem materiais de base biológica sustentável, nomeadamente através da introdução de critérios ecológicos obrigatórios.

## Marcos e Metas



## Marco

Código CID

12.5

Pedido de Pagamento

1º

**Entrada em vigor do novo Regime Geral de Gestão de Resíduos.**

Entrada em vigor do novo Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), que simplifica o processo administrativo e reduz os custos associados à utilização de subprodutos.



## Marco

Código CID

12.6

Pedido de Pagamento

3º

**Entrada em vigor da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas revista.**

Entrada em vigor da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas revista, que especifica critérios ecológicos relacionados com a aquisição de serviços e produtos que integrem materiais de base biológica sustentável, nomeadamente através da introdução de critérios ecológicos obrigatórios.



# Promover a economia circular e uma gestão mais eficiente dos resíduos

C12  
-r39

Esta reforma visa **melhorar a prevenção dos resíduos, a preparação para a reutilização, a reciclagem e a valorização e o desvio de resíduos, bem como promover a economia circular.**

## A reforma deve:

Incentivar uma **maior conceção ecológica dos produtos manufacturados através da harmonização dos critérios de ecomodulação a utilizar pelos produtores.** Estes critérios serão tornados obrigatórios para a implementação dos sistemas integrados abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor por parte das entidades gestoras, tais como, associações representativas dos produtores, embaladores e prestadores de serviços de embalagem.

Introduzir um **sistema de incentivos à recuperação** (sistema de depósito e reembolso) para garrafas não reutilizáveis de plástico, metais ferrosos e alumínio.

Na sequência de um estudo de viabilidade, introduzir um **sistema de incentivos à retoma** das diferentes categorias de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos.

## Resultados e Objetivos



Publicar e implementar o ato jurídico que estabelece uma **definição harmonizada e obrigatória de critérios para a ecomodulação dos benefícios financeiros** em sistemas integrados no âmbito da responsabilidade alargada do produtor.

Implementar um **sistema de depósito e reembolso** que deve entrar em funcionamento e ser aplicado às garrafas de plástico não reutilizáveis, aos metais ferrosos e ao alumínio.

Elaborar um **estudo de viabilidade independente** e, se este for positivo, implementar legislação que estabeleça o quadro jurídico para a **introdução de um sistema de retoma dos resíduos elétricos e eletrónicos.**

## Marcos e Metas



## Marco

Código CID

12.7

Pedido de Pagamento

5º

**Entrada em vigor da definição harmonizada de critérios para a ecomodulação.**

Entrada em vigor de um ato jurídico que estabelece uma definição harmonizada e obrigatória de critérios para a ecomodulação dos benefícios financeiros em sistemas integrados no âmbito da responsabilidade alargada do produtor.



## Marco

Código CID

12.8

Pedido de Pagamento

5º

**Sistema de incentivos à recuperação (sistema de depósito e reembolso) para garrafas não reutilizáveis de plástico, metais ferrosos e alumínio.**

O sistema de depósito e reembolso deve entrar em funcionamento e ser aplicado às garrafas de plástico não reutilizáveis, aos metais ferrosos e ao alumínio.



## Marco

Código CID

12.9

Pedido de Pagamento

9º

**Sistema de retoma de resíduos elétricos e equipamentos eletrónicos.**

Na sequência de um estudo de viabilidade independente com resultados positivos, deve entrar em vigor legislação que estabeleça o quadro jurídico para a introdução de um sistema de retoma dos resíduos elétricos e eletrónicos.

# Investimentos



Este investimento tem como objetivo **apoiar a incorporação de materiais de base biológica nos processos de produção em três setores: têxtil e vestuário, calçado e resina natural.**

O principal instrumento consistirá no **apoio financeiro concedido através de contratos-programa com consórcios** que incluirão organismos de Investigação e Inovação, empresas e utilizadores finais, e que serão selecionados através de um processo concorrencial.

As atividades apoiadas incluirão **projetos de investigação, desenvolvimento e inovação produtiva, projetos de digitalização e tecnologias avançadas de produção, programas de formação e capacitação dedicada, produção de resina natural nacional e medidas de sensibilização para a produção e o consumo sustentáveis.**

Os projetos selecionados contribuirão, no mínimo, para o **desenvolvimento da economia circular** e para os objetivos de **redução de emissões** em Portugal.

### Os projetos terão os seguintes objetivos:

Desenvolver **novos processos de produção** na criação de produtos de maior valor acrescentado incorporando e **valorizando recursos biológicos** (biomassa florestal, resíduos e subprodutos agrícolas e agroindustriais).

Desenvolver **processos tecnológicos** para **melhorar a circularidade dos setores do têxtil e vestuário, do calçado e da indústria de transformação da resina.**

Contribuir para a **gestão de resíduos nestes setores.**

Serão apoiados projetos de investigação, desenvolvimento e inovação com vista a **desenvolver novos processos de produção na criação de produtos de maior valor acrescentado incorporando e valorizando recursos biológicos**, como a biomassa florestal, resíduos e subprodutos agrícolas e agroindustriais. Estes projetos visam igualmente promover processos tecnológicos que **melhorem a circularidade dos setores do têxtil e vestuário, do calçado e da indústria de transformação da resina, contribuindo para a gestão de resíduos nestes setores.**

Os projetos selecionados contribuirão para a **redução das emissões de gases com efeito de estufa.**

Estas medidas serão complementadas por concursos específicos e adicionais para atividades de **gestão florestal e produção de resina natural**. Tal incluirá o apoio a atividades de prevenção de incêndios pelos profissionais da produção de resina, a aquisição de máquinas e equipamentos pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (INCF) e atividades de proteção e reabilitação de florestas de pinheiro-bravo. Ao promover a gestão da superfície florestal, este investimento contribuirá para a **prevenção e mitigação dos efeitos dos incêndios rurais, ajudando a reduzir as emissões de poluentes para a atmosfera.**

C12  
-i01

## Resultados e Objetivos



Celebrar o protocolo entre o **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.** e a **Associação Profissional Nacional de Produtores de Resina (Resipinus)** para a vigilância e deteção de incêndios rurais.

Aprovar os projetos apresentados pelos consórcios para o desenvolvimento de **novos produtos, tecnologias e processos da bioeconomia nos setores do têxtil e vestuário, do calçado e da resina natural.**

Os projetos apresentados pelos consórcios para obtenção de apoio deverão inserir-se num dos seguintes programas:

- «**Promoção da Bioeconomia Sustentável e Circular no Setor Têxtil e Vestuário**»;
- «**Promoção da Bioeconomia Sustentável e Circular no Setor do Calçado**»;
- «**Promoção e Valorização da Resina Natural**».

10+5

**Lançar, pelo menos, 10 novos produtos ou tecnologias (nível de maturidade tecnológica 6 ou 7) e pelo menos 5 processos-piloto industriais (nível de maturidade tecnológica 7 a 9)**

nos setores do têxtil, do calçado e da produção de resina.

8.500

**Desenvolver 8.500 hectares de superfície de florestas de pinheiro-bravo**

com recurso a técnicas de regeneração natural e desramação de resinosas.

## Marcos e Metas



## Marco

Código CID

12.1

Pedido de Pagamento

1º

**Assinatura do protocolo para 2021 do Programa «Resineiros Vigilantes».**

Celebração do protocolo entre o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e a Associação Profissional Nacional de Produtores de Resina (Resipinus) para a vigilância e deteção de incêndios rurais.



## Marco

Código CID

12.2

Pedido de Pagamento

2º

**Aprovação dos projetos apresentados pelos consórcios para o desenvolvimento de novos produtos, tecnologias e processos da bioeconomia nos setores do têxtil e vestuário, do calçado e da resina natural.**

Aprovação, pelo comité de seleção, dos projetos apresentados pelos consórcios para o desenvolvimento de novos produtos, tecnologias e processos da bioeconomia nos setores do têxtil e vestuário, do calçado e da resina natural. Os projetos apresentados pelos consórcios para obtenção de apoio deverão inserir-se num dos seguintes programas: «Promoção da Bioeconomia Sustentável e Circular no Setor Têxtil e Vestuário», «Promoção da Bioeconomia Sustentável e Circular no Setor do Calçado» e «Promoção e Valorização da Resina Natural». Os projetos deverão incidir numa economia de baixo carbono, na resiliência e na adaptação às alterações climáticas através da aplicação de soluções de tecnologias limpas, de alternativas de baixo impacto ambiental e da utilização das melhores técnicas disponíveis. Os critérios de seleção para os projetos deverão exigir que todos os projetos de I&I apoiados assegurem uma redução das emissões diretas e indiretas de carbono.

Os projetos selecionados deverão cumprir as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) por meio da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.

C12  
-i01

Meta

Código CID 12.3

Pedido de Pagamento

9º

### Novos produtos, tecnologias e processos-piloto que integrem recursos de base biológica.

Novos produtos, tecnologias e processos-piloto que integrem recursos de base biológica. Tal inclui pelo menos 10 novos produtos ou tecnologias (nível de maturidade tecnológica 6 ou 7) e pelo menos 5 processos piloto industriais (nível de maturidade tecnológica 7 a 9) nos setores do têxtil, do calçado e da produção de resina.



Meta

Código CID 12.4

Pedido de Pagamento

9º

### Desenvolvimento de florestas de pinheiro-bravo com potencial de produção de resina.

8.500 hectares de superfície de florestas de pinheiro-bravo desenvolvida com recurso a técnicas de regeneração natural e desramação de resinosas.



# RECUPERAR POR TU GAL

